PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO Nº1257/2012

José Salim Haggi Neto Prefeito , Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº1486/2011 , de 20 de dezembro de 2011, art.7º, parágrafo Primeiro ,item 1.

DECRETA

Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$281.918,57 (Duzentos e oitenta e um mil,novecentos e dezoito reais e cinqüenta e sete centavos), assim discriminado :

03. Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio
03.01 – Departamento Administrativo
04.122.0402.2070 –Manutenção do Departamento Administrativo
0019 - Outros Serviços de Terceiros –PJ. F.1000 70.000,00
04.122.1212.1360 –Aquisição de Veículos
0235 –Equipamentos e Material Permanente F.3501 42.283,33

-0-

10. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.004 - Departamento de Transportes
0173-4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente F.1000 30.000,00
26.453.1070.1240– Aquisição de Máquinas,Veículos e Equipamentos

-0-

10.005- Departamentos de Serviços Urbanos
15.452.1218.1440 –Aquisição de Equipamentos
0239-4490.52.00.00.00– Equipamentos e Material Permanente F.3501 45.898,43
15.452.2510.2350 –Manutenção do Depart.de Serviços Urbanos
0220 -3390.30.00.00.00 – Material de Consumo F.3507 30.000,00
0222 -3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. F.3507 63.736,81
Total..... 281.918,57

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelado as seguintes dotações do orçamento vigente:

09. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
09.003 - Departamento de Meio Ambiente
18.541.2430.2270 –Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
0138-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros PJ F.1000 30.000,00

-0-

10. Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
10.004 - Departamento de Transportes
26.453.2500.2330 –Manutenção do Departamento .de Transportes

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

0211-3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1000 70.000,00

Será utilizado de acordo com a o art.43, parágrafo 2º da Lei 4.320/64, superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício anterior :

F.3501	Receitas de Alienação de Ativos	88.181,76
F.3507	Cosip -Contribuição de Iluminação Pública	93.736,81
	Total.....	281.918,57

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará -Pr, em 17 de março de 2012.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

0078 - FR 303 - 3.3.90.30.00.00 - Material de
Consumo.....R$ 5.000,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0507.2.027 – Manutenção da Vigilância Epidemiológi
0084 - FR 303 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fix
Pessoal Civil.....R$ 8.500,00
0085 - FR 303 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigaç
Patronais.....R$ 2.000,00
06 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.306.0606.2.037 – Manutenção da Merenda Escolar – En
Fundamental
0127 - FR 000 - 3.3.90.32.00.00 – Material de distribui
gratuita.....R$ 10.000,00
0127 - FR 125 - 3.3.90.32.00.00 – Material de distribui
gratuita.....R$ 78,90
08 – Secretaria de Assistência Social
001 – Departamento de Assistência Social
08.244.0801.2.046 – Manutenção da Assistência Social Geral
0148 - FR 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material
Consumo.....R$ 3.000,00
08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0806.2.052 – Manutenção do Programa de Apoio a Pess
Idosa
0167 - FR 735 - 3.3.90.30.00.00 – Material
Consumo.....R$ 2.000,00
08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0805.2.047 – Manutenção do Fundo de Assistência So
0153 - FR 000 - 3.3.90.32.00.00 – Material de distribuiç
gratuita.....R$ 5.000,00
08 – Secretaria de Assistência Social
003 – Fundo para Infância e Adolescência
08.243.0802.6.054 – Programa de Erradicação do Trab. Infa
– P.E.T.T.
0174 - FR 730 - 3.3.90.30.00.00 – Material
Consumo.....R$ 2.700,00
0174 - FR 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material
Consumo.....R$ 10.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anteri serão indicados os seguintes recursos:

- Anulação parcial de dotação:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.022 – Manutenção da Saúde Publica
0067 - FR 303 - 3.3.90.39.00.00 – R$ 30.500,00

- Superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterio R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), da fonte de recurso 000;
R$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos), da fonte d recurso 125;

- Excesso de arrecadação:

R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), da fonte de recurso 730
R$ 2.000,00 (dois mil reais), da fonte de recurso 735;

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2012.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº1257/2012

José Salim Haggi Neto Prefeito , Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº1486/2011 , de 20 de dezembro de 2011, art.7º, parágrafo Primeiro ,item 1.

DECRETA

Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$281.918,57 (Duzentos e oitenta e um mil,novecentos e dezoito reais e cinqüenta e sete centavos), assim discriminado :

03. Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio
03.01– Departamento Administrativo
04.122.0402.2070 –Manutenção do Departamento Administrativo
0019 - Outros Serviços de Terceiros –PJ. F.1000 70.000,00
04.122.1212.1360 –Aquisição de Veículos
0235 –Equipamentos e Material Permanente F.3501 42.283,33

-0-

10. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.004 - Departamento de Transportes
0173-4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente F.1000 30.000,00
26.453.1070.1240– Aquisição de Máquinas,Veículos e Equipamentos

-0-

10.005- Departamentos de Serviços Urbanos
15.452.1218.1440 –Aquisição de Equipamentos
0239-4490.52.00.00.00– Equipamentos e Material Permanente F.3501 45.898,43
15.452.2510.2350 –Manutenção do Depart.de Serviços Urbanos
0220 -3390.30.00.00.00 – Material de Consumo F.3507 30.000,00
0222 -3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. F.3507 63.736,81
Total..... 281.918,57

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelado as seguintes dotações do orçamento vigente:

09. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
09.003 - Departamento de Meio Ambiente
18.541.2430.2270 –Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
0138-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros PJ F.1000 30.000,00

-0-

10. Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
10.004 - Departamento de Transportes
26.453.2500.2330 –Manutenção do Departamento .de Transportes
0211-3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1000 70.000,00

Será utilizado de acordo com a o art.43, parágrafo 2º da Lei 4.320/64, superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício anterior :
F.3501 Receitas de Alienação de Ativos 88.181,76
F.3507 Cosip -Contribuição de Iluminação Pública 93.736,81
Total..... 281.918,57

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará -Pr, em 17 de março de 2012.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal